



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

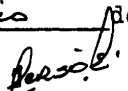
## LEI N. 522

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Douçiano a seguinte Lei:

SUMULA-: Autoriza abertura de Crédito Especial.

- Artigo 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, na importância de Cr\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), para atender despesas de aluguel da residência do Oficial responsável pela 9ª Delegacia do Serviço Militar, com sede nesta cidade.
- Artigo 2º -Para cobertura do presente Crédito Especial, o Poder Executivo utilizará o "superavit" orçamentário do corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 20 de Maio de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo  
-Prefeito Municipal-

publicada no Jornal

TRIBUNA DO NORTE

n. 6 / 6 / 70